

**CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 135/2024 – (C/S)
Licitação número 1060453 (www.licitacoes-e.com.br)**

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 135/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE BALÕES EM PVC PNEUMÁTICO (BLIMPS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC EM PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil pela empresa **BAROJO COMERCIO E SERVICOS - ME / FORNECEDOR**, arrematante do **Item: 01**; temos a relatar que:

- Não houve apresentação de mínimo 01 (uma) **DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida (o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos**, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto da presente licitação, a fim de atender a alínea “a” do subitem 5.2 (**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do edital.

Em **13/12/2024**, a Comissão de Licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **BAROJO COMERCIO E SERVICOS - ME / FORNECEDOR**, oportunizando a mesma a comprovar sua qualificação técnica, afim de atender a alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica). Feito isso, em **16/12/2024** a referida empresa, apresentou atestado de capacidade técnica, com data posterior a da sessão, a saber 16/12/2024. No mesmo dia, a comissão de licitação mais uma vez oportunizou o envio de atestado de capacidade técnica com data anterior a disputa, e foi apresentado, pela arrematante, o mesmo atestado de capacidade técnica anterior, apenas com data alterada, a saber: 10/12/2024. Em **17/12/2024**, com a finalidade de complementar as informações e comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado pelo licitante, a Comissão de Licitação, amparada nas subalíneas “a.2” e “a.3” do subitem 5.2 do edital, requereu Nota Fiscal ou contrato que comprovasse, inequivocamente, que o serviço/produto apresentado no atestado foi prestado, cuja solicitação **não foi atendida**, sendo enviado pela empresa outro atestado com sua respectiva nota fiscal.

Ademais, os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a

autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	Confeção de balões em PVC branco pneumático.*	2.500,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 135/2024.

Em **17/12/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, apresentados pelas empresas **BAROJO COMERCIO E SERVICOS - ME / FORNECEDOR**, arrematante do **item 01**, conforme documento anexo aos autos do processo. Assim como, solicitou a análise da amostra enviada pela empresa, a fim de atender o subitem 4.2.5 (Critérios de Aceitabilidade da Proposta) do edital.

Em **18/12/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

COMUNICAÇÃO - Susy Adriana da Silva Souza



Para: CPL - Karina Carvalho Dias Moreira

Qua, 18/12/2024 16:21

Cc: Comissão de Licitação; CPL - Márcia Roberta Magero Elihimas



Boa tarde, Karina.

O atestado de capacidade técnica enviado pela empresa BAROJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME refere-se apenas à instalação, manutenção e desmontagem do balão, sem mencionar sua produção.

Além disso, a amostra entregue apresenta falhas de impressão, como demonstrado nas fotos anexas.

Dessa forma, a Unidade de Comunicação e Marketing emite parecer desfavorável em relação ao atestado de capacidade técnica e à amostra enviada.

Atenciosamente,

 **Susy Souza**
Coordenadora de Criação e Design
Comunicação e Marketing
Departamento Regional Pernambuco
01 3216 1634 / 99109 8173 | sescpe.org.br
Siga nos! sescpe.org.br 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.







Em **19/12/2024**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a **AMOSTRA e ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** apresentado pela empresa: **BAROJO COMERCIO E SERVICOS - ME / FORNECEDOR**, arrematante do **Item: 01**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR/INABILITAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **ATIVA SERVICOS GRAFICOS LTDA**, arrematante do **item 01**;

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil pela empresa **ATIVA SERVICOS GRAFICOS LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO (R\$)
01	Confecção de balões em PVC branco pneumático.*	2.695,00	2.500,00	2.680,00 (ABAIXO DO VALOR DE REFERÊNCIA)

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 135/2024.

Em **6/1/2025**, tendo em vista o recesso de final de ano do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac a Comissão de Licitação solicitou a empresa **ATIVA SERVICOS GRAFICOS LTDA**, arrematante do **item 01**, que entregasse amostra modelo nos moldes do subitem 4.2.5.1, conforme os documentos anexos aos autos do processo.

Em **08/01/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, apresentados pela empresa **ATIVA SERVICOS GRAFICOS LTDA**, arrematante do **item 01**, conforme documento anexo aos autos do processo. Assim como, solicitou a análise da amostra enviada pela empresa, a fim de atender o subitem 4.2.5 (CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA) do edital.

Em **13/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

COMUNICAÇÃO - Susy Adriana da Silva Souza



Para: CPL - Márcia Roberta Magero Elihimas

Seg, 13/01/2025 14:43

Cc: Comissão de Licitação; CPL - Karina Carvalho Dias Moreira

Boa tarde, Márcia.

A proposta comercial enviada pela empresa **ATIVA SERVICOS GRAFICOS LTDA** está de acordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência e os atestados de capacidade técnica atendem por similaridade ao objeto desta licitação.

Porém, a amostra modelo do blimp, enviada dia 7/1/2025 pela empresa está de acordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência e apresenta alta qualidade em impressão e fidelidade das cores, nitidez, resolução, foco, acabamento, registro, definições de contorno, uniformidade dos tons, bem como a ausência de manchas, marcas, respingos ou falhas.

Dessa forma, a Unidade de Comunicação e Marketing emite parecer favorável à documentação e à amostra enviados pela referida empresa.

Atenciosamente,



Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, logo abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: ATIVA SERVICOS GRAFICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNID.)	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Confecção de balões em PVC branco pneumático, com espessura mínima de 0,23mm, com 2,5 metros de diâmetro, pintado nas duas faces com a marca do Sesc em duas cores*. Acabamento com cordas de amarração.	25	UNIDADE	ATIVA GRÁFICA	2.680,00	67.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS)						

Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues